



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – 36.110-000

Telefax: (32) 3277-1014 – pmchacara@yahoo.com.br

LEI Nº 700, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

Cria cargo que menciona e toma outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Chácara aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro dos Servidores Municipais do Município de Chácara – MG, o cargo de efetivo de Psicóloga, com 01 (uma) vaga e do nível superior;

Art. 2º - O cargo ora criado por esta lei tem a carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e com o vencimento mensal de R\$632,00 (seiscentos e trinta e dois reais);

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a fazer a contratação do profissional constante dessa lei, por um período de 18 (dezoito) meses, podendo ser a mesma renovada por igual período, até que haja o Concurso Público para o preenchimento de vaga;

Art. 4º - O cargo ora criado por esta lei, terá as seguintes atribuições:

- 1 – Estruturação e coordenação do Serviço de Psicologia;
- 2 – Organização de Palestras, seminários e Grupos Operativos;
- 3 – Atendimento clínico individual e em grupos;
- 4 – Assistências à família atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- 5 – Assistência continuada aos setores de Educação e Saúde, bem como aos demais setores e/ou Departamentos existentes na Prefeitura;
- 6 – Elaboração e execução de Projetos em parceria com as áreas de Educação, Saúde e demais existentes no Município, bem como junto a órgãos Estaduais, Federais e Fundações;
- 7 – E outras atividades correlatas;



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – 36.110-000
Telefax: (32) 3277-1014 – pmchacara@yahoo.com.br

Art. 5º - As despesas decorrentes com a criação do cargo constante desta lei correrão por conta de dotações próprias existentes em orçamento.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 11 de setembro de 2007.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 11 de setembro de 2007.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 11 de setembro de 2007.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete